



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 3494

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, destina-se ao pagamento da reabertura da estrada mantida pela municipalidade, que liga São Roque a São Sebastião, no distrito de São João de Petrópolis, neste município.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, será observado o excesso de arrecadação previsto pelo órgão técnico da Prefeitura, para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 10 de julho de 1962.-



Presidente








